



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 52/2018 – PROEN

ADMISSÃO À 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À QUALIFICAÇÃO EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA)

*** 2 0 1 8 / 2 0 1 9 ***

A PRÓ-REITORA DE ENSINO torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para o processo de seleção exclusivamente no ENSINO MÉDIO INTEGRADO À QUALIFICAÇÃO EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Cód. CBO 4110-05) na modalidade de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA), Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, para o ano letivo de 2019, que se regerão pela legislação vigente, em especial pelo Decreto 5.154 de 23 de julho de 2004 e pelo Decreto nº 5.840 de 13 de julho de 2006.

1. DA DEFINIÇÃO

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo atender à política pública de Educação de Jovens e Adultos, que contempla os excluídos do sistema educacional ou que a ele não tiveram acesso nas faixas etárias denominadas regulares.
- 1.2. O Ensino Médio Integrado à Qualificação em Assistente Administrativo na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) tem a duração de **dois anos**.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São oferecidas 216 vagas para a 1ª série do Ensino Médio Integrado à Qualificação em **Assistente Administrativo** na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), **exclusivamente para o turno da noite**, assim distribuídas:

a) <i>Campus</i> Centro _____	36 vagas
b) <i>Campus</i> Duque de Caxias _____	36 vagas
c) <i>Campus</i> Engenho Novo II _____	36 vagas
d) <i>Campus</i> Realengo II _____	72 vagas
e) <i>Campus</i> Tijuca II _____	36 vagas

- 2.2. Os endereços dos campi estão informados no item 3.4.2 deste Edital.
- 2.3. Poderão candidatar-se às vagas oferecidas neste Edital exclusivamente jovens e adultos que:
 - 2.3.1. tenham concluído o Ensino Fundamental;
 - 2.3.2. desejem cursar o Ensino Médio Integrado a uma formação profissional;
 - 2.3.3. **tenham pelo menos 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula.**

- 2.4. A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de aumentar, eventualmente, o número de vagas para a 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos oferecidas neste Edital, a qualquer tempo, dependendo do resultado final de aprovação, matrículas e transferências de alunos do Colégio Pedro II.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. **A inscrição é GRATUITA**, não havendo, portanto, qualquer cobrança de taxa de inscrição.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada *online*, **no período de 10/12/2018 a 25/01/2019**, pela página do Colégio Pedro II na internet: <http://dhui.cp2.g12.br>.
- 3.3. Na inscrição o candidato deverá informar o curso e o campus para os quais deseja se candidatar, **podendo optar por apenas um campus** dentre os disponíveis no item 2.1 deste Edital.
- 3.4. O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetuar sua inscrição *online* nos seguintes Postos de Atendimento, **exclusivamente nas datas e horários abaixo informados**:
- 3.4.1. Datas e horários:
- a) De **10/12/2018 a 20/12/2018**, somente das **16 às 20 horas**.
 - b) De **14/01/2019 a 25/01/2019**, somente das **10 às 16 horas**.
- 3.4.2. Endereços:
- a) **Campus Centro**
Av. Marechal Floriano, 80 – Centro
 - b) **Campus Duque de Caxias**
Rua Dr. Manoel Reis, 501 – Centenário, Duque de Caxias
 - c) **Campus Engenho Novo II**
Rua Barão de Bom Retiro, 726 – Engenho Novo, Rio de Janeiro
 - d) **Campus Realengo II**
Rua Bernardo de Vasconcellos, 941 – Realengo, Rio de Janeiro
 - e) **Campus Tijuca II**
Rua São Francisco Xavier, 204 – Tijuca, Rio de Janeiro
- 3.5. Todos os que concluírem sua inscrição através da página na internet do Colégio Pedro II **estarão automaticamente inscritos**, independentemente de terem realizado a inscrição nos Postos de Atendimento ou não.

4. DAS ETAPAS

- 4.1. O Processo seletivo para preenchimento das vagas constitui-se de duas etapas:
- 4.1.1. Sorteio Público.**
- a) Se o número de inscritos para um determinado curso em um determinado campus **ultrapassar o número de vagas ofertadas** no item 2.1 deste Edital, **a classificação se dará por meio de Sorteio Público** dentre os inscritos, conforme item 5 deste Edital.
 - b) Entretanto, se o número de inscritos para um determinado curso em um determinado campus

for **menor que o número de vagas** ofertadas no item 2.1 deste Edital, a oferta da turma será avaliada pelo Colégio Pedro II.

4.1.2. Avaliação socioeconômica e vocacional.

- a) O candidato deverá, no dia da matrícula, entregar o Questionário de Avaliação Socioeconômica e Vocacional (Anexo II) preenchido.
- b) Será considerado **habilitado** o candidato que preencher o questionário, fornecendo informações verídicas.
- c) O candidato que não preencher o questionário ou fornecer informações inverídicas será considerado **inabilitado** e estará, portanto, eliminado do processo seletivo.
- d) A habilitação ou inabilitação do candidato será avaliada no momento em que o candidato se apresentar para realizar a matrícula.

5. DO SORTEIO

- 5.1. O Sorteio Público, previsto para os casos do item 4.1.1.a deste Edital, será realizado separadamente por curso e por campus.
- 5.2. O Sorteio Público será realizado no dia **5 de fevereiro de 2019, às 17 horas**, no campus para o qual o candidato se inscreveu, presidido por um servidor do Colégio Pedro II, que fará convite a três outros servidores para a composição da mesa dos trabalhos.
 - 5.2.1. Os três servidores convidados deverão:
 - a) identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;
 - b) acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada pela organização do Sorteio Público;
 - c) conferir os números sorteados;
 - d) assinar a Ata de realização do Sorteio Público.
- 5.3. Cada candidato inscrito receberá um número de ordem que corresponderá à sequência de sorteio, isto é, o primeiro sorteado receberá o número de ordem “1”; o segundo, o número “2”; o terceiro, o número “3”; e assim por diante.
- 5.4. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.
- 5.5. O comparecimento do candidato ao Sorteio Público é opcional.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado dos sorteios e da classificação será divulgado no dia **6 de fevereiro de 2019**:
 - 6.1.1. na página da internet do Colégio Pedro II: <http://dhui.cp2.g12.br>;
 - 6.1.2. em quadro de informes no campus para o qual o candidato se inscreveu.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão **classificados** conforme a ordem em que forem sorteados, **até o limite das vagas previstas no item 2.1 deste Edital**.

- 7.1.1. Os candidatos que no Sorteio Público receberem número de ordem que esteja além do número de vagas ofertadas permanecerão em lista de espera para as reclassificações.
- 7.2. Os candidatos classificados estão convidados a participar de **Reunião de Apresentação Institucional no dia 7 de fevereiro de 2019, às 17h, no campus para o qual se inscreveram**, ocasião em que receberão informações importantes sobre seus respectivos cursos e poderão esclarecer eventuais dúvidas antes de realizar a matrícula.
- 7.3. Os candidatos classificados deverão tomar conhecimento do resultado pelos meios indicados no item 6 deste Edital.

8. DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 8.1. Os sorteados em lista de espera deverão acompanhar o resultado de reclassificações e de novas convocações à matrícula pelos meios indicados no item 6 deste Edital.
- 8.2. As reclassificações estão previstas para as datas constantes no Anexo I (Cronograma):
- 8.3. As datas das reclassificações poderão ser alteradas a critério da Pró-Reitoria de Ensino, sendo de exclusiva obrigação do candidato acompanhar as publicações pelos meios indicados no item 6 deste Edital.
- 8.4. Poderão ocorrer reclassificações adicionais, conforme a demanda.
- 8.5. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste Edital ou utilizarem, em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. **Os candidatos classificados** deverão efetuar a matrícula para o curso escolhido, **de 11 a 14 de fevereiro de 2019, no campus para o qual se inscreveram**.
- 9.2. Os candidatos classificados **por meio das reclassificações** deverão efetuar suas matrículas nas datas constantes no Anexo I (Cronograma), conforme o número da sua reclassificação.
- 9.3. As datas das matrículas dos convocados nas reclassificações poderão ser alteradas a critério da Pró-Reitoria de Ensino, sendo de exclusiva obrigação do candidato acompanhar as publicações pelos meios indicados no item 6 deste Edital.
- 9.4. Não terá direito à matrícula:
 - 9.4.1. o candidato que for considerado inabilitado na etapa descrita no item 4.1.2 deste Edital;
 - 9.4.2. o candidato que não comprovar a conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, por meio de declaração oficial específica;
 - 9.4.3. o candidato cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição;
 - 9.4.4. o candidato que não tiver 18 anos completos;
 - 9.4.5. o candidato que não comparecer para realização da sua matrícula nas datas estipuladas neste Edital, reiterado o disposto no Item 9.3.
- 9.5. No momento da matrícula, o candidato deverá preencher o requerimento e apresentar:

- 9.5.1. original e cópia de documento oficial de identificação com foto;
 - 9.5.2. original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 9.5.3. original e cópia de comprovante de residência;
 - 9.5.4. original e cópia do Título de Eleitor;
 - 9.5.5. original e cópia do Certificado de reservista ou comprovante de estar quites com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
 - 9.5.6. quatro fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4.
- 9.6. Os documentos originais citados nos subitens anteriores serão devolvidos e as cópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria de Registro Escolar do campus no qual ele venha a ser matriculado.
- 9.7. Deverão ser apresentados original e cópia do Histórico Escolar **até o dia 30 de abril de 2019**, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.
- 9.8. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.
- 9.9. **A confirmação da matrícula do candidato está sujeita à apresentação, entrega e conferência da documentação exigida, respeitados prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.**
- 9.10. O não comparecimento do candidato na data de matrícula com a documentação exigida neste Edital implicará perda de vaga.
- 9.11. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a colocação no sorteio.
- 9.12. **O candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida na data aprazada não terá direito de pleiteá-la em data posterior.**
- 9.13. **O candidato matriculado que não frequentar aos primeiros 10 dias de aula**, sem que encaminhe à Direção-Geral do campus justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do seu comparecimento naquele período para julgamento da procedência do pedido, **será considerado desistente** e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de sorteio.
- 9.14. **Não será concedido trancamento de matrícula para o ano letivo de 2019.**
- 9.14.1. Durante a 1ª série do curso, só será permitido o trancamento de matrícula na hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.
- 9.15. **É prerrogativa das Direções-Gerais dos campi a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos necessariamente no campus de ingresso do aluno.**

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, ainda que apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

- 10.2. As atividades pedagógicas integrantes do currículo do Colégio Pedro II ocorrem regularmente de segunda-feira a sexta-feira, e poderão acontecer, de forma regular ou complementar, fora do turno em que o aluno estiver matriculado, inclusive aos sábados, em atendimento às exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nacional.
- 10.3. Sempre que necessário, o Colégio Pedro II divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital.
- 10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter-se informado acerca de todas as datas e procedimentos.
- 10.5. O presente Processo de Seleção terá validade somente para o ano letivo de 2019.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II.
- 10.7. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2018.

ELIANA MYRA DE MORAES SOARES
Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II

- ANEXO I -

CRONOGRAMA

Evento		Local/Meio	Datas
Publicação do Edital		http://dhui.cp2.g12.br	04/12/2018
Inscrições	Online	http://dhui.cp2.g12.br	10/12/2018 a 25/01/2019
	Nos Postos	Nos campi	10/12/2018 a 20/12/2018
Nos campi		14/01/2019 a 25/01/2019	
Sorteio Público		Nos campi	05/02/2019
Resultado e Classificação		http://dhui.cp2.g12.br e também em quadros de informes nos campi	06/02/2019
Reunião de Apresentação		No campus para o qual se inscreveu	07/02/2019
Matrícula Classificados		No campus para o qual se inscreveu	11/02/2019 a 14/02/2019
1ª Reclassificação		http://dhui.cp2.g12.br e também em quadros de informes nos campi	18/02/2019
Matrículas 1ª Reclassificação		No campus para o qual se inscreveu	20/02/2019 e 21/02/2019
2ª Reclassificação		http://dhui.cp2.g12.br e também em quadros de informes nos campi	25/02/2019
Matrículas 2ª Reclassificação		No campus para o qual se inscreveu	27/02/2019 e 28/02/2019
3ª Reclassificação		http://dhui.cp2.g12.br e também em quadros de informes nos campi	12/03/2019
Matrículas 3ª Reclassificação		No campus para o qual se inscreveu	14/03/2019 e 15/03/2019
Início das aulas		No campus para o qual se inscreveu	25/03/2019
Entrega de original e cópia do Histórico Escolar		No campus para o qual se inscreveu	até 30/04/2019

- ANEXO II -

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA E VOCACIONAL

Atenção:

- O preenchimento deste questionário é etapa integrante do processo seletivo do Edital XX/2018.
- Não há resposta certa ou errada, melhor ou pior. O importante é que seja verdadeira;
- Todas as questões devem ser obrigatoriamente respondidas;
- Marque apenas uma opção como resposta às questões.
- Suas respostas não serão consideradas para efeito de classificação no processo seletivo.

Perfil Socioeconômico

1. Há quanto tempo você concluiu o Ensino Fundamental?

- Há menos de 2 anos
- Entre 2 e 5 anos
- Há mais de 5 anos

2. Qual é a sua renda domiciliar atual (sua renda somada à das pessoas que moram com você)?

- Até R\$ 500,00
- De R\$ 500,00 R\$ 1.000,00
- Mais de R\$ 1.000,00

3. Você possui alguma deficiência física?

- Não
- Sim, visual ou auditiva
- Sim, motora ou psicomotora

Perfil Vocacional

4. Como você considera sua habilidade para escrever e realizar contas básicas?

- Boa
- Regular
- Ruim

5. Qual é o seu principal objetivo com o curso para o qual está se candidatando?

- Completar o Ensino Médio
- Ter uma formação profissional
- Poder fazer uma faculdade posteriormente

6. Você exerce ou já exerceu alguma função profissional na mesma área do curso para o qual está se candidatando?

- Sim
- Não

